

IDENTIFICAÇÃO DE EMPRESAS SANCIONADAS - PREVENÇÃO DE CONTRATAÇÃO COM EMPRESAS INIDÔNEAS

**RAFAEL RODRIGUES DE SOUZA
MÁRCIA CRISTINA DOS SANTOS RÊGO**

**Belém
2024**

FICHA TÉCNICA

REALIZAÇÃO

Universidade Federal do Pará

Instituto de Filosofia e Ciências Humanas Programa de Pós-Graduação em
Segurança Pública

Resolução nº 5.395, de 06 de julho de 2021 - CONSEPE

SUPERVISÃO

Márcia Cristina dos Santos Rêgo

ROTEIRO E ELABORAÇÃO DO TEXTO

Rafael Rodrigues de Souza

ILUSTRAÇÃO E DESIGN

Rafael Rodrigues de Souza

COMO REFERENCIAR ESTA OBRA

SOUZA, Rafael Rodrigues; RÊGO, Marcia Cristina dos Santos. IDENTIFICAÇÃO DE EMPRESAS SANCIONADAS – PREVENÇÃO DE CONTRATAÇÃO COM EMPRESAS INIDÔNEAS. Programa de Pós-Graduação em Segurança Pública. Instituto de Filosofia e Ciências Humanas. Universidade Federal do Pará, 2024.



SUMÁRIO

Apresentação	5
Legislação	6
Portais de Checagem	7
Requisitos Legais	8
Requisitos Necessários	9
Condutas Passíves de Sanção	10
Cadastro e Consulta Empresas Inidôneas	18

Lista de Figuras

- Figura 1 – Imagem de tela do Sistema Comprasgov, contendo a aba de consulta 14**
- Figura 2 – Imagem de tela do Sistema CEIS TCU – Consulta empresa Inidôneas 20**
- Figura 3 – Imagem do Portal da Transparência do Governo Federal, contendo as empresas inidôneas 24**
- Figura 4 – Imagem do Banco de Sanções da Controladoria Geral da União, contendo a consulta as empresas inidôneas..... 28**

Apresentação

Com o advento da Nova Lei de Licitações, Lei nº 14.133/2021, houve a alteração no Código Penal Brasileiro para inserir diversos crimes que podem ser ocorridos no âmbito das licitações e contratações em todas as esferas de governo.

O dispositivo normativo citado tem, dentre suas finalidades, coibir que os órgãos e entidades públicas façam contratações fraudulentas, antieconômicas e com empresas que não possui os requisitos éticos necessários para firmar avenças com a Administração Pública.

Dessa forma, visando facilitar a conduta dos agentes públicos para prevenir contratações com empresas que não possuem os requisitos éticos e morais necessários para firmar contratos com a Administração Pública, dar-se ao presente produto caráter prático para identificação das empresas inidôneas e impedidas de contratar com órgãos públicos, constituindo-se, dessa maneira, em um passo a passo onde o gestor público deve fazer as análises necessárias.

Por fim, é expressamente vedado que empresas inidôneas participem de licitação e ainda mais grave é a conduta do agente público que aceita empresa nessa condição, se constituindo em crime, conforme art. 337-M da lei 14.133/2021, conforme abaixo:

Contratação inidônea

[Art. 337-M.](#) Admitir à licitação empresa ou profissional declarado inidôneo:

Pena - reclusão, de 1 (um) ano a 3 (três) anos, e multa.

§ 1º Celebrar contrato com empresa ou profissional declarado inidôneo:

Pena - reclusão, de 3 (três) anos a 6 (seis) anos, e multa.

§ 2º Incide na mesma pena do caput deste artigo aquele que, declarado inidôneo, venha a participar de licitação e, na mesma pena do § 1º deste artigo, aquele que, declarado inidôneo, venha a contratar com a Administração Pública.

Portais de Checagem – Empresas inidôneas

1

<https://www.gov.br/compras/pt-br> - COMPRASGOV

2

<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:INIDONEOS>
– TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

3

<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastrado=1&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc> – PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO GOVERNO FEDERAL

4

<https://bancodesancoes.cgu.gov.br/index.aspx?ReturnUrl=%2f>
– CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO

Requisitos Legais para enquadramento como empresa inidônea

1	Prática de infração administrativa grave;
2	Abertura de Processo Administrativo;
3	Concessão de Ampla Defesa e Contraditório para empresa que cometeu o delito administrativo
4	Portaria ou instrumento congênere por parte da autoridade competente notificando a empresa da sanção de inidoneidade;
5	Publicação da Portaria no Diário Oficial no âmbito do órgão sancionador

Requisitos Necessários para eficácia da sanção de inidoneidade – ÓRGÃO SANCIONADOR

01

Comunicação aos órgão de controle externo de sua jurisdição da aplicação da sanção de inidoneidade

02

Comunicar ao Ministério Público, em caso de indícios de crimes

03

Cadastro da sanção no SICAF – Sistema de Cadastro de Fornecedores

04

Cadastro da Sanção no CEIS – Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas

Lei 14.133/2021

Quais as condutas passíveis da sanção de inidoneidade?

O art. 155, da NLL (Nova lei de licitações), elenca o rol das condutas que podem ensejar a sanção de inidoneidade:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

Lei 14.133/2021

Quais as condutas passíveis da sanção de inidoneidade?

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.](#)

QUAIS AUTORIDADES COMPETENTES DA PARA APLICAÇÃO DA SANÇÃO DE INIDONEIDADE

O § 6º do artigo 156 encerra essa discussão de forma clara, informando quais as autoridades competentes para aplicar a sanção de inidoneidade, conforme abaixo:

A sanção estabelecida no inciso IV do caput deste artigo será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I - quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;

II - quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.

Identificação de empresas Inidôneas no portal de compras do governo federal - Comprasgov



Acesso ao Comprasgov

Para acessar a tela inicial do comprasgov, devemos clicar no seguinte domínio: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

The screenshot shows the homepage of the Comprasgov portal. At the top, there is a navigation bar with the gov.br logo, links for 'Órgãos do Governo', 'Acesso à Informação', 'Legislação', and 'Acessibilidade', and a 'Entrar com o gov.br' button. Below this is a search bar with the text 'O que você procura?'. Two dropdown menus are visible: 'Serviços mais acessados do gov.br' and 'Serviços em destaque do gov.br'. A horizontal menu contains icons and labels for 'Fornecedor', 'Agente Público', 'Cidadão', 'Capacite-se', 'Legislação', and 'Acesso ao Sistema'. The main banner features the headline '3 ANOS DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES' and a sub-headline: 'Neste mês, acompanhe nossa série especial de matérias que apresenta experiências e relatos de fornecedores e servidores, além de normas e inovações de destaque trazidas pela Lei n.º 14.133/21.' A blue button labeled 'CLIQUE AQUI' is positioned below the text. The background of the banner shows a hand holding a gavel over a laptop keyboard. In the top right corner of the banner, there is a logo for 'MINISTÉRIO DA SAÚDE E DA PROTEÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS' and the 'GOVERNO FEDERAL' logo.

Identificação de empresa Inidônea no portal de compras do governo federal - Comprasgov

Para começar, clique em acesso ao sistema, que disponibilizará as ferramentas necessárias para pesquisas de empresas inidôneas.

The screenshot shows the homepage of the Comprasgov portal. At the top, there is a navigation bar with the 'gov.br' logo, links for 'Órgãos do Governo', 'Acesso à Informação', 'Legislação', and 'Acessibilidade', and a blue button labeled 'Entrar com o gov.br'. Below this is a search bar with the placeholder text 'O que você procura?' and a magnifying glass icon. Two dropdown menus are visible: 'Serviços mais acessados do gov.br' and 'Serviços em destaque do gov.br'. A horizontal menu contains icons and labels for 'Fornecedor', 'Agente Público', 'Cidadão', 'Capacite-se', 'Legislação', and 'Acesso ao Sistema'. The 'Acesso ao Sistema' icon, which depicts a keyhole, is circled in black. A small blue icon with a white figure is located at the bottom right of the menu.

3 ANOS DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES

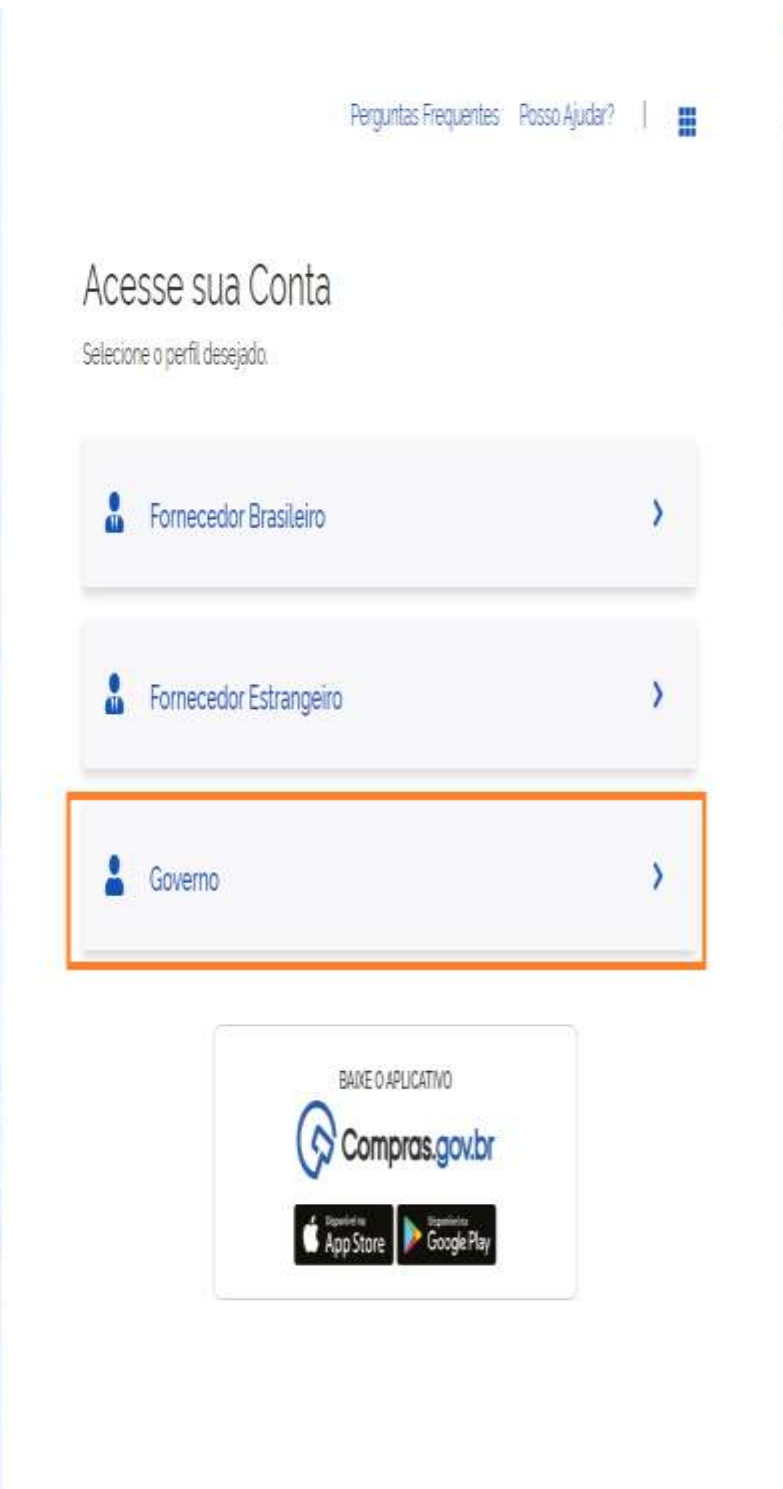
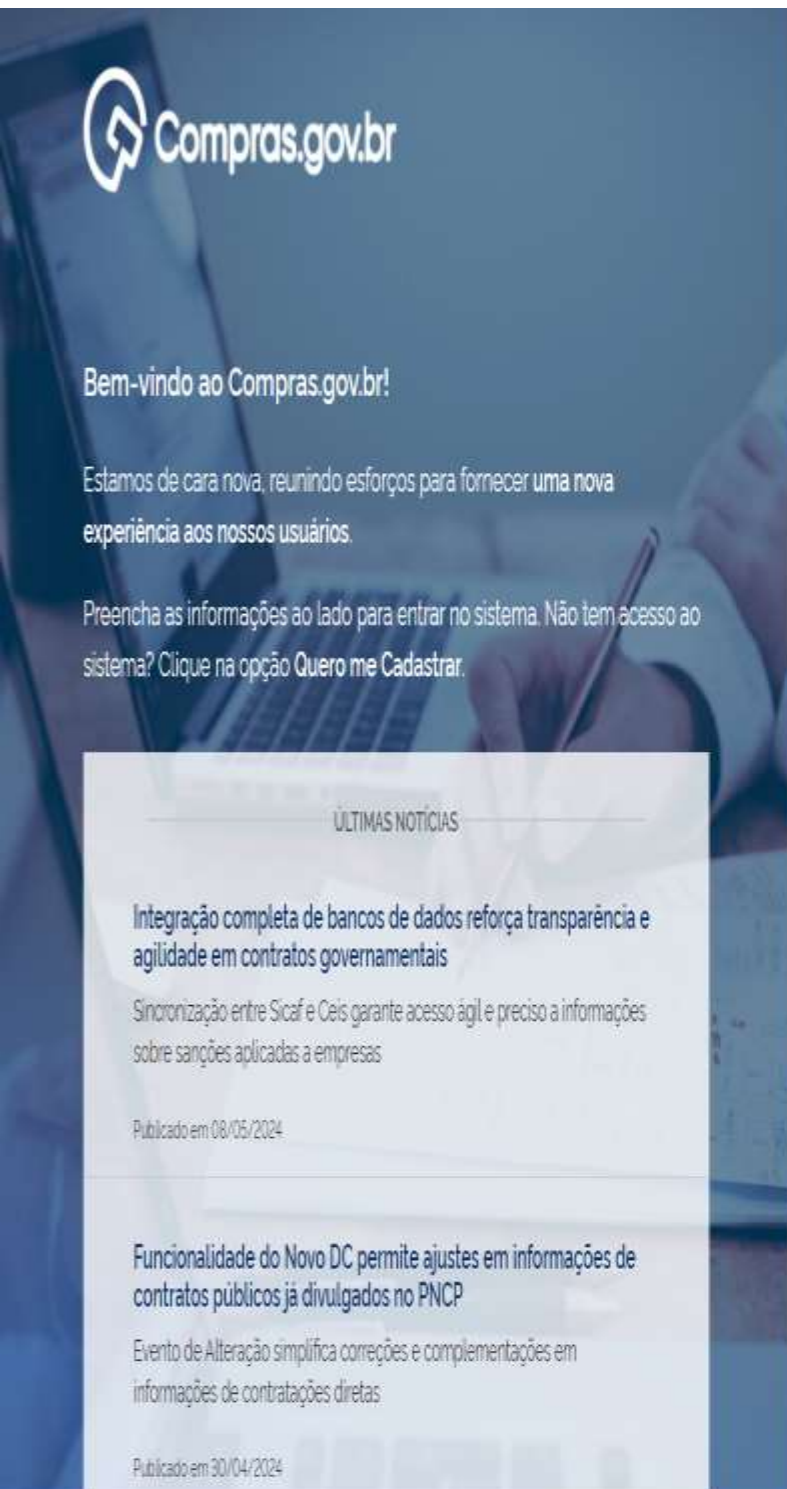
Neste mês, acompanhe nossa série especial de matérias que apresenta experiências e relatos de fornecedores e servidores, além de normas e inovações de destaque trazidas pela Lei n.º 14.133/21.

[CLIQUE AQUI](#)



Identificação de empresa Inidônea no portal de compras do governo federal - Comprasgov

Ao entrar no sistema deve-se optar pela opção “GOVERNO”, conforme abaixo:



Identificação de empresa Inidônea no portal de compras do governo federal - Comprasgov

Após clicar em “Governo”, o sistema disponibilizará uma série de ferramentas, onde deve se escolher “SICAF”



TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO PARÁ | 925460

12

62



Cancelar anulação item

Inexigibilidade 925460 - 15/2024 Encerrada

Visualizar

« < 1 2 3 4 5 > »

Acesso Rápido

Selecione uma opção abaixo. Você também poderá acessar essas opções no menu localizado na **barra superior**.


Gestão da Ata SRP
Gestão de Ata de Registro
de Preços


Compras.gov.br
Contratos
Sistema de Contratos


Publicador de
Contratos
Publicação de contratos
no PNCP para órgãos não-
SSG


SICAF
Sistema de
Cadastramento Unificado
de Fornecedores


SIASG
Sistema Siasg - HOD


Materiais e Serviços
Catálogo de Materiais e
Serviços

« < 1 2 3 4 5 > »

Identificação de empresa Inidônea no portal de compras do governo federal - Comprasgov

Ao adentrar o SICAF - Sistema de Cadastramento de Fornecedores - deve-se clicar em consultas- Fornecedores infratores



↑ **Consulta** Cadastro Segurança Utilitários Área de Trabalho Raio-x do Fornecedor Sair

- Certificado de Registro Cadastral - CRC
- SICAF - Situação do Fornecedor
- O S - Parametrizada de Fornecedores
- Est - Níveis de Cadastramento
- ao - Linhas de Fornecimento do Fornecedor
- (Ap - Dirigentes
- Ace - Quadro de participação Societária / Administrativa
- Pe - Ins - Fornecedores do Responsável pelo Cadastro
- Ca - Fornecedores Infratores
- Den - Ocorrências
- E - Tabelas Básicas
- Dív - e Serviços do Ministério do Planejamento
- Ce - Para mais informações, acesse o Portal de Compras Governamentais

Compras.gov.br Mobile
- Aplicativo Compras.gov.br Mobile - acesse

Identificação de empresas Inidôneas no portal de compras do governo federal - Comprasgov

Na aba “Fornecedores Infratores”, preencher CNPJ e nome da empresa, onde será obtida a informação se a empresa foi sancionada ou não com a penalidade administrativa de inidoneidade



Consultar Fornecedor Infrator

Pesquisar Fornecedor

Tipo de Pessoa

Pessoa Jurídica Pessoa Física Estrangeiro

CNPJ

Razão Social

PESQUISAR

REALIZAR NOVA PESQUISA

VOLTAR PARA PÁGINA INICIAL

Identificação de empresas Inidôneas no portal do Tribunal de Contas da União

De forma auxiliar ao SICAF, o Tribunal de Contas da União dispõe em seu portal de mecanismo de pesquisa para identificar empresas inidôneas com a finalidade de impedir que ela venha a contratar com a Administração Pública. Inicialmente deve-se acessar o link a seguir: <https://portal.tcu.gov.br/inicio/>

The screenshot shows the top navigation bar of the TCU portal with links for 'Acessibilidade', 'Denuncie', 'Transparência e prestação de contas', and language options 'EN' and 'ES'. Below this is the TCU logo and a search bar. A horizontal menu contains links for 'Institucional', 'Contas e fiscalização', 'Sessões e jurisprudência', 'TCU e o Congresso', 'Educação e eventos', 'Fale conosco', and 'Carta de serviços'. The main content area features four service tiles: 'Consulta' with a search input and radio buttons for 'Processo' and 'Protocolo'; 'Conecta TCU' described as a platform for services and access to processes; 'Protocolo eletrônico'; and 'Pesquisa integrada' for researching jurisprudence, processes, and other bases. A link for 'todos os serviços' is centered below these tiles.

The banner features the 'REDE INTEGRAR' logo and the text 'Implementação da Nova Lei de Licitações e Contratos' with the law number 'Lei 14.133/21'. It includes a magnifying glass icon and the text 'Os Tribunais de Contas querem ouvir os gestores públicos' and a 'Participe' button.

Encontro celebra 10 anos do Laboratório de Informações para o Controle

A plataforma do LabContas permite integrar ações de controle externo e cruzar dados da administração pública. A comemoração reuniu representantes de tribunais de contas estaduais e de outros órgãos parceiros

Dia das Mães: rede de apoio ajuda a fortalecer laços e promove bem-estar

Dados do IBGE apontam que mães brasileiras enfrentam sobrecarga diariamente. Às vésperas da data que homenageia as mães, o presidente do TCU, ministro

Identificação de empresas Inidôneas no portal do Tribunal de Contas da União

Após entrar no link do Tribunal de Contas União deve-se selecionar “Contas e Fiscalização” e “Licitantes Inidôneos”

Acessibilidade | Denuncie | Transparência e prestação de contas | EN | ES | Entrar



Institucional **Contas e fiscalização** Sessões e jurisprudência TCU e o Congresso Educação e eventos Fale conosco Carta de serviços

Contas

Prestação de Contas do Presidente da República
Prestação de contas de órgãos e entidades
Tomada de contas especial
Contas públicas
Fatos Fiscais

Governança

Governança pública

Fiscalização

Normas de fiscalização do TCU
Normas Internacionais das Entidades Fiscalizadoras Superiores (ISSAI)
Normas Brasileiras de Auditoria do Setor Público (NBASP)
Técnicas, estudos e ferramentas
Orientações em vídeo sobre auditorias
Glossário de termos de controle externo
Consulta pública de normas
Painéis de Informações

Atuação do TCU

Controle e fiscalização
Relatórios e publicações
TCU e o Desenvolvimento Nacional
TCU nos Estados
TCU+Cidades
TCU e a transição do governo federal
Programa Nacional de Prevenção à Corrupção - PNPC
Compras Públicas Sustentáveis

Serviços e Consultas

Atos de pessoal (e-Pessoal)
Atualização de débito
Certidões
Conferência de assinatura
Pagamento de dívida
Distribuição de processos
Prestação de contas (e-Contas)
Vista e cópia de processos (e-TCU)
Inabilitados para função pública
Licitantes inidôneos
Responsáveis com contas julgadas irregulares
Responsáveis com contas julgadas irregulares com implicação eleitoral

Os Tribunais de Contas querem ouvir os gestores públicos

Participe

bem-estar

Dados do IBGE apontam que mães brasileiras enfrentam sobrecarga diariamente. Às vésperas da data que homenageia as mães, o presidente do TCU, ministro

Identificação de empresas Inidôneas no portal do Tribunal de Contas da União

Ao acessar o Link de “Fornecedores Inidôneos” deve-se clicar na opção “Acessar serviço”, conforme abaixo:

[Acessibilidade](#) [Denuncie](#) [Transparência e Prestação de contas](#)



[Home](#) > [Carta de serviços](#) > [Certidões](#) > [Lista de licitantes inidôneos](#)

Lista de licitantes inidôneos

Certidões

Lista de licitantes inidôneos

[Acessar serviço](#)

O que é?

O Tribunal mantém disponível para consulta ao usuário externo no Portal TCU a Lista de responsáveis declarados inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, nos termos do art. 46 da Lei Orgânica do TCU, cuja inidoneidade encontra-se vigente.

Não são considerados os processos pendentes de deliberação definitiva ou que não tenham transitado em julgado.

O responsável que estiver nessa Lista **não poderá emitir** Certidão negativa de inabilitados.

Dúvidas ou informações

Dúvidas frequentes

Requisitos

Não há.

Quem pode solicitar

Acesso livre.

Identificação de empresa Inidônea no portal do Tribunal de Contas da União

Por fim, preencher o nome e CNPJ da empresa, momento em que o sistema do TCU disponibilizará relatório sobre a condição da empresa (se é idônea ou inidônea):

TCU Seja bem-vindo ao Sistema Inabilitados e Inidôneos [Fale conosco](#)

Relação de inabilitados **Relação de inidôneos** Emitir certidão negativa Verificar certidão emitida

Filtros

Nome:

UF: --Selecione--

Processo:

Opção: CPF CNPJ

CPF:

Data início do acórdão:

Data fim do acórdão:

Identificação de empresa Inidônea no Portal da Transparência do Governo Federal

Além do Portal SICAF e do Portal do TCU, existe outra possibilidade consulta que é Portal da transparência.

Para iniciar a consulta - Acessar o link a seguir <https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc> :

Ir para o conteúdo 1 Ir para o menu 2 Ir para a busca 3 Ir para o rodapé 4 A+ A- ACESSIBILIDADE ALTO CONTRASTE MAPA DO SITE

Portal da Transparência

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Busque por órgão, cidade, CNPJ, servidor...

Sobre o Portal | Painéis | Consultas Detalhadas | Controle social | Rede de Transparência | Receba Notificações | Aprenda mais

VOCÊ ESTÁ AQUI: INÍCIO » SANÇÕES » CONSULTA DE SANÇÕES

Consulta de Sanções | Portal da Transparência do Governo Federal

ORIGEM DOS DADOS

FILTRO

- BUSCA LIVRE
- CADASTRO
- PERÍODO DE VIGÊNCIA
- PERÍODO DE PUBLICAÇÃO
- NOME SANCIONADO
- CPF / CNPJ SANCIONADO

« OCULTAR FILTROS DE CONSULTA

FILTROS APLICADOS:

Nenhum filtro aplicado

Data da consulta: 12/05/2024 00:05:06

Data da última atualização: 05/2024 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 05/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 05/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 05/2024 (Diário Oficial da União - CEAF) , 05/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP)

Tabela de dados

IMPRIMIR BAIIXAR REMOVER/ADICIONAR COLUNAS PAINEL DE SANÇÕES VISUALIZAÇÃO GRÁFICA

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇ
----------	----------	---------------------	-----------------	---------------	-----------------------------	----------------

Identificação de empresa Inidônea no Portal da Transparência do Governo Federal

Na página inicial deverá ser escolhida a opção “CPF/CNPJ SANCIONADO”

Ir para o conteúdo 1 Ir para o menu 2 Ir para a busca 3 Ir para o rodapé 4

A+ A- ACESSIBILIDADE ALTO CONTRASTE MAPA DO SITE

Portal da Transparência

Busque por órgão, cidade, CNPJ, servidor...



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Sobre o Portal | Painéis | Consultas Detalhadas | Controle social | Rede de Transparência | Receba Notificações | Aprenda mais

VOCÊ ESTÁ AQUI: INÍCIO » SANÇÕES » CONSULTA DE SANÇÕES

Consulta de Sanções | Portal da Transparência do Governo Federal

ORIGEM DOS DADOS

FILTRO



BUSCA LIVRE

CADASTRO

PERÍODO DE VIGÊNCIA

PERÍODO DE PUBLICAÇÃO

NOME SANCIONADO

CPF / CNPJ SANCIONADO

« OCULTAR FILTROS DE CONSULTA

FILTROS APLICADOS:

Nenhum filtro aplicado

Data da consulta: 12/05/2024 00:05:06

Data da última atualização: 05/2024 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM), 05/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS), 05/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência), 05/2024 (Diário Oficial da União - CEAF), 05/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP)

Tabela de dados

IMPRIMIR

BAIXAR

REMOVER/ADICIONAR COLUNAS

PAINEL DE SANÇÕES

VISUALIZAÇÃO GRÁFICA

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇ
----------	----------	---------------------	-----------------	---------------	-----------------------------	----------------

Identificação de empresa Inidônea no Portal da Transparência do Governo Federal

Após deverá ser inserido o CNPJ da empresa, onde o sistema fornecerá relatório completo sobre a condição da empresa.

The image shows a screenshot of the Portal da Transparência interface. On the left, there is a sidebar with a 'FILTRO' section containing various search criteria: BUSCA LIVRE, CADASTRO, PERÍODO DE VIGÊNCIA, PERÍODO DE PUBLICAÇÃO, NOME SANCIONADO, CPF / CNPJ SANCIONADO (highlighted in blue), UF DO SANCIONADO, ÓRGÃO SANCIONADOR, CATEGORIA DE SANÇÃO, and VALOR DA MULTA. A modal window is open over the 'CPF / CNPJ sancionado' filter, featuring a text input field, the text 'Máximo 10 itens', and an 'ADICIONAR' button. The main content area displays a list of sanctions with columns for 'CNPJ/CPF SANCIONADO', 'NOME SANCIONADO', 'UF SANCIONADO', 'ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA', and 'CATEGORIA SANÇÃO'. Above the table, there are controls for 'PAINEL DE SANÇÕES' and 'VISUALIZAÇÃO GRÁFICA'. At the bottom, there are navigation buttons for 'PRÓXIMA', 'Exibir 15 resultados', and 'PAGINAÇÃO COMPLETA'.



Identificação de empresa Inidônea no Portal da Transparência do Governo Federal

Após deverá ser inserido o CNPJ da empresa, onde o sistema fornecerá relatório completo sobre a condição da empresa.

The image shows a screenshot of the Portal da Transparência interface. On the left, there is a sidebar with a 'FILTRO' section containing various search criteria: BUSCA LIVRE, CADASTRO, PERÍODO DE VIGÊNCIA, PERÍODO DE PUBLICAÇÃO, NOME SANCIONADO, CPF / CNPJ SANCIONADO (highlighted in blue), UF DO SANCIONADO, ÓRGÃO SANCIONADOR, CATEGORIA DE SANÇÃO, and VALOR DA MULTA. A modal window is open over the 'CPF / CNPJ sancionado' filter, featuring a text input field, a 'Máximo 10 itens' label, and an 'ADICIONAR' button. The main content area displays a table with columns: CNPJ/CPF SANCIONADO, NOME SANCIONADO, UF SANCIONADO, ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA, and CATEGORIA SANÇÃO. The table is currently empty. Below the table, there are navigation controls including 'PRÓXIMA', 'Exibir 15 resultados', and 'PAGINAÇÃO COMPLETA'. A 'LIMPAR' button is visible in the top right corner of the main area.

Identificação de empresas Inidôneas no Bancos de Sanções CGU

Por fim, ainda há o proeminente Banco de Sanções da Controladoria Geral da União, que é um portal de acesso restrito aos responsáveis legal pelos órgãos e entidade.

Por se tratar de um portal fechado iremos demonstrar como se realiza o cadastro. O usuário deve acessar o link abaixo : <https://bancodesancoes.cgu.gov.br/index.aspx?ReturnUrl=%2f>

Banco de Sanções

Versão 6.19.12

Governo Federal

domingo, 12/05/2024

Antonio Oliva

Portal da Transparência – Sanções | Material de Apoio

JÁ SOU CADASTRADO

CPF

SENHA
 [recuperar senha](#)

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO



[Entrar](#)

[Entrar com login único gov.br](#)

[Entrar com gov.br](#)

Sobre o Sistema

O Sistema Banco de Sanções foi desenvolvido para que todos órgãos e entidades dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário de todas esferas de governo possam registrar os dados relativos às sanções por eles aplicadas a agentes públicos ou entes privados. Além de manter esses registros de interesse da Administração Pública, o sistema viabiliza a transparência de tais dados através da publicação das sanções que estejam vigentes nos Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), Cadastro Nacional das Empresas Punidas (CNEP), Cadastro de Expulsões da Administração Federal (CEAF) e outros, atendendo à diversas determinações legais como as da Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção) e da Lei 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

O CEIS tem por objetivo consolidar a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que restringiram o direito de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O CNEP busca consolidar as sanções aplicadas a pessoas jurídicas, pela prática de atos lesivos.

Comunicados

Órgãos e entidades de todos os Poderes e esferas de governo podem solicitar seu pré-cadastro no Banco de Sanções pela internet.

Para isso, é necessário ser o responsável legal pelo CNPJ do órgão/entidade e possuir conta verificada (prata) ou conta comprovada (ouro) no [acesso gov.br](#). O responsável legal será cadastrado no sistema como Administrador de sua unidade e, a partir daí, poderá conceder acesso aos demais servidores, para cadastramento das sanções no Sistema.

Para informações detalhadas, consulte o Material de Apoio.

AINDA NÃO SOU CADASTRADO



Identificação de empresas Inidôneas no Bancos de Sanções CGU

Na página de acesso o usuário deve reunir as informações do responsável pelo CNPJ da entidade pública e clicar na opção “Faça seu pré-cadastro”

CPF

SENHA
 [recuperar senha](#)

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

385627

Entrar

[Entrar com login único gov.br](#)

[Entrar com gov.br](#)

O Sistema Banco de Sanções foi desenvolvido para que todos órgãos e entidades dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário de todas esferas de governo possam registrar os dados relativos às sanções por eles aplicadas a agentes públicos ou entes privados. Além de manter esses registros de interesse da Administração Pública, o sistema viabiliza a transparência de tais dados através da publicação das sanções que estejam vigentes nos Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), Cadastro Nacional das Empresas Punidas (CNEP), Cadastro de Expulsões da Administração Federal (CEAF) e outros, atendendo à diversas determinações legais como as da Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção) e da Lei 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

O CEIS tem por objetivo consolidar a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que restringiram o direito de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O CNEP busca consolidar as sanções aplicadas a pessoas jurídicas, pela prática de atos lesivos, com base na Lei nº 12.846/2013.

O acesso ao Banco de Sanções é feito de forma restrita pelos entes públicos para que seja preservada a fidedignidade dos dados registrados.

Órgãos e entidades de todos os Poderes e esferas de governo podem solicitar seu pré-cadastro no Banco de Sanções pela internet.

Para isso, é necessário ser o responsável legal pelo CNPJ do órgão/entidade e possuir conta verificada (prata) ou conta comprovada (ouro) no [acesso gov.br](#). O responsável legal será cadastrado no sistema como Administrador de sua unidade e, a partir daí, poderá conceder acesso aos demais servidores, para cadastramento das sanções no Sistema.

Para informações detalhadas, consulte o Material de Apoio.

AINDA NÃO SOU CADASTRADO



Faça seu
Pré-cadastro



Material
de Apoio

Identificação de empresas Inidôneas no Bancos de Sanções CGU

Na página do Pré-Cadastro, o responsável deverá entrar com sua senha do “Gov”, momento em que o banco de sanções é disponibilizado ao gestor

Banco de Sanções

Versão 6.19.12

domingo, 12/05/2024

Ambiente Oficial

Governo Federal

Portal da Transparência – Sanções | Material de Apoio

Realizar Novo Pré-Cadastro/Alteração Cadastro Pré-Existente

Esta ferramenta permite a realização de pré-cadastro ou o registro de um novo administrador para a unidade, seja ela estadual ou municipal.

Para qualquer destas ações, é necessário ser o responsável legal pelo CNPJ do órgão/entidade e possuir conta verificada (prata) ou conta comprovada (ouro) no acesso gov.br

Para mais informações sobre como obter essa verificação, clique [aqui](#).

Caso não seja o responsável legal pelo CNPJ de seu órgão/entidade e precise acessar o sistema, favor entrar em contato com o administrador local (responsável pelo CNPJ de seu órgão/entidade).

1. Pré - Cadastro

Caso a unidade ainda não tenha sido registrada no sistema, ou, o certificado utilizado para sua inclusão já esteja vencido, ou caso tenha ocorrido troca do responsável junto à RFB, o sistema abrirá a opção para a realização do Pré-Cadastro.

Tenha atenção especial ao informar os dados de contato a serem publicados no Portal da Transparência, e os dados pessoais para recebimento de senha de acesso.

2. Alteração do Administrador Local da Fonte de Sanção

Caso haja substituição do responsável pelo CNPJ cadastrado na base da RFB, o sistema irá apresentar uma tela de atualização dos Administradores, mostrando aqueles atualmente cadastrados para fins de inativação, e registrando a alteração do responsável. Pode ocorrer uma lacuna de tempo, de até 30 dias, entre a alteração do responsável junto à RFB e a disponibilização deste registro no sistema. Caso a ferramenta apresente erro ao tentar atualizar o responsável, solicitamos que nova tentativa de atualização seja realizada após o referido prazo.

[Voltar para tela inicial](#)

[Entrar com gov.br](#)

Referências bibliográficas

SÃO PAULO. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. **Reflexões Sobre a Nova Lei de Licitações**. 2022.

BRASIL, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região (SP). **Manual de Compras e Licitações**. 4. ed, 2023.

SILVA, Orlando Alves da. **Perguntas e Respostas Lei nº 14.133/2021**,2023.